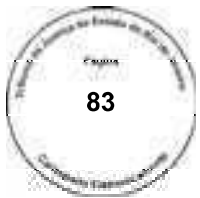




PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAPIMIRIM
2º VARA



83

Processo nº 0010142-38.2020.8.19.0073.

Autor do fato: ELICK ALMENDRO DE OLIVEIRA.

Audiência especial

Aos 15 de dezembro de 2020, na sala de audiências deste Juízo, perante a MM. Juíza de Direito, Dra. RAFAELA DE FREITAS BAPTISTA DE OLIVEIRA e o I. representante do Ministério Público. Realizado o pregão, aberta a audiência, presente o investigado, assistido pela I. Defensora Pública. Primeiramente, o investigado confessa a autoria dos fatos descritos no RO de forma completa e circunstancial. O SAF, após análise dos termos do acordo com a sua defesa, ACEITOU o ANPP OFERECIDO PELO ÓRGÃO DO PARQUET. Pelo Juiz foi proferido a seguinte DECISÃO: HOMOLOGO OS TERMOS DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (index 66), consistente nas seguintes condições: A) Prestar serviços à comunidade pelo período correspondente a 4 (quatro) meses, à razão de 07 horas por semana, em entidade pública ou de interesse social a ser indicada pela Central de Penas e Medidas Alternativas - CPMA, a qual deverá comparecer em 20/01/2021, às 13:00 horas; e B) O investigado deverá comunicar ao Juízo prontamente qualquer alteração de endereço, número de telefone ou e-mail, bem como comprovar perante o Juízo, mensalmente, durante 04 meses (iniciando-se em janeiro de 2021) o cumprimento das condições ajustadas, independentemente de notificação ou aviso prévio. Por fim, o investigado deverá ficar ciente que Descumprida qualquer das condições estipuladas no presente acordo, O INVESTIGADO será intimado judicialmente para apresentar justificativa no prazo de 10 (dez) dias. Não sendo apresentada justificativa pelo INVESTIGADO no prazo estipulado ou não sendo esta aceita pelo membro do Ministério Público, o acordo será rescindido e será oferecida a denúncia, podendo ainda o Promotor de Justiça oficiante deixar de oferecer suspensão condicional do processo. Publicada em audiência. Intimados os presentes. Nada mais havendo, encerrou-se a presente. Eu,....., digitei. Eu.....Escrivã, subscrevo.

RAFAELA DE FREITAS BAPTISTA DE OLIVEIRA
Juíza de Direito

ANA CAROLINA FAGUNDES
Promotor de Justiça

Defesa

21970458592